

# A ditadura dos slogans

JBR EDITORIAL, P 10 28-06-87 ANC

Os fatos estão a demonstrar que as minorias triunfaram impondo, afinal, a sua linguagem e a sua ordem. Vivemos hoje sob a ditadura dos slogans, muitos dos quais, matizados por expressões como «liberal» e «progressista», passaram a ser compulsivos, como se exprimissem verdades consensuais. Prevalece a ditadura de certos conceitos, como os do indigenismo, do ecologismo, os da reforma agrária, dos direitos dos trabalhadores, que são tomados como verdades autónomas, independentes dos seus contextos e em relação aos quais nenhum questionamento é aceito sem o risco da repressão ideológica.

Esta excentricidade sociológica exibiu-se outra vez este fim de semana pelas palavras do deputado Bernardo Cabral que, quase humildemente, tentou explicar-se aos patrulheiros com a afirmação de que seu parecer foi «o mais avançado possível», mais «liberal e progressista» do que os pareceres sobre os quais trabalhou. Ora, tais expressões — fruto da habilidade semântica das esquerdas — foram indebitamente apropriadas para um fim que não corresponde à sua verdade léxica. Acaso é avanço, no sentido estrito do termo e no sentido da metodologia do desenvolvimento, isolar-se o país, fechá-lo à empresa estrangeira, impondo-nos uma condição tribal que nos reduzirá a qualidade de vida e a nossa expectativa de modernização? É avanço, sim, mas para trás. É progressista e liberal a tentativa de minar o princípio da propriedade, base secular da nossa ordem jurídica e pedra angular do desenvolvimento sócio-económico em todo o mundo desenvolvido?

É preciso questionar a terminologia da luta ideológica para que lhe seja determinado travar-se em campo neutro. Temos todos — os que compõem a maioria silenciosa — nos submetido, como se inelutável fosse, à vontade dos que nos chamam a duelar em seu próprio campo. Nada há de mais desigual do que a luta contra slogans. Goebels esteve aí, por largo tempo, a nos demonstrar essa verdade.

A submissão aos slogans responde pela incapacidade que teve o relator da Comissão de Sistematização da Constituinte de conformar-se aos estritos limites da sua competência regimental. Ele foi além e confundiu sistematizar com compatibilizar. Conquanto assemelhados, os termos não são semelhantes e em Direito a diferença é crucial. Não cabe à comissão compatibilizar disposições conflitantes, faculdade que o bom senso e o mandato popular conferem ao plenário. Cabe-lhe sistematizar os diferentes textos chegados às mãos, conferindo-lhe a organicidade necessária à racionalização dos debates em plenário. No momento em que compatibiliza, ou seja, torna uma disposição compatível com outra, pratica grave opção política que excede ao poder atribuído à sua condição. A opção política é faculdade intransferível do plenário da Constituinte pois só a ele, não mais a ninguém ou a qualquer grupo isoladamente, a soberania popular a conferiu. A função das comissões, órgão interno, de alcance puramente regimental, é instrumentalizar o plenário para que ele

conheça, de forma sistematizada e orgânica, as diversas posições dos constituintes. A comissão é instrumento do trabalho constituinte, não um poder constituinte.

De igual modo, consideramos ter-se excedido o presidente do Congresso Nacional Constituinte ao transcender do seu papel meramente gerencial, administrativo, para transmitir ao relator instruções que não lhe competia transmitir. Foi do deputado Ulysses Guimarães que partiu a ordem para que a Comissão de Sistematização se convertesse em Comissão de Compatibilização. Este poder o presidente não o tem, nem os líderes, nem os relatores, nem qualquer constituinte isoladamente.

A compatibilização resultou danosa aos trabalhos constituintes e provavelmente responderá pelo seu atraso, uma vez que fatalmente propiciará a reprodução em plenário de todas as emendas excluídas do relatório, tornando-o inócuo. Se, ao contrário, fosse preservada a integralidade dos relatórios das comissões temáticas, escoimados apenas das redundâncias e das disposições que a tradição jurídica claramente transfere à legislação ordinária, teríamos um texto pronto para discussão e votação final, restringindo-se ao mínimo a necessidade de outras emendas. Adicionalmente ao erro operacional, há ainda um erro político. O texto que vai ser apresentado ao plenário está viciado pelo autoritarismo que deriva da consensualidade imposta, uma falsa consensualidade. Ele não é a média das opiniões, porque em Direito não há média, há acordo ou arbitragem. Aquele é faculdade das partes, esta do árbitro, caráter exclusivo e não delegável da Constituinte.

Torçamos, e rezemos, para que o bom senso triunfe na Constituinte. O Brasil, país imenso e rico, não pode persistir para sempre tutelado pela ideologia esterilizante. Somos maiores do que ela, mais poderosos do que o conflito estabelecido, potencialmente superiores à tormenta em que temos vivido. Temos todas as condições de prosperar, desde que saibamos superar as pequenas questões que nos atrasam. Precisamos ultrapassar o complexo de inferioridade que leva minorias militantes a nos fazerem repudiar nossas relações internacionais, como se fôssemos incapazes de preservar, ante elas, os nossos interesses nacionais. O Brasil está maduro o suficiente para conviver em paz, e deles tirar proveito, com o capital e a tecnologia internacionais, úteis à superação dos problemas que nos aprisionam à pobreza.

A nova Constituição terá de ser, por sobre a ideologia e o slogan das minorias, um instrumento da nossa realização como nação soberana no contexto internacional. Não há soberania na necessidade e na carência, mas na riqueza e na independência cultural. Precisamos avançar para a frente, ser progressistas em direção ao desenvolvimento e liberais na aceitação do fato inelutável de que somos parte do mundo, com ele devendo interagir em harmonia e complementaridade. Liberais e progressistas somos todos os que queremos a vida em comum e o progresso em direção ao bem-estar e à riqueza espiritual.